



CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Ingresso até 2014/2 – 200 horas)

Elaborado por:

Profa. Me. Andréia Ayres Gabardo da Rosa

Profa. Me. Karine Alves Gonçalves Mota

PALMAS

2015

As atividades complementares constituem-se como componente curricular aberto e flexível, que tem como objetivo estimular a prática de estudos independentes, visando a sua crescente autonomia profissional e intelectual.

As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade, conforme institui a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004.

As atividades complementares são práticas acadêmicas apresentadas sob múltiplos formatos, tendo em vista essencialmente:

- Complementar a formação do aluno, considerando a organização curricular vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Ampliar o conhecimento teórico-prático do corpo discente com atividades extraclasse;
- Estimular as atividades de caráter comunitário e de interesse coletivo;
- Incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos alunos.
- Estimular iniciação científica e a formação profissional.

Essas atividades compõem-se de oficina prática, trabalho voluntário, vivência profissional, projetos de treinamento profissional, cursos de aperfeiçoamento acadêmico, palestras, seminários e estágios extracurriculares, entre outros.

Serão desenvolvidas preferencialmente em espaços que não conflitem com o quadro de horário das aulas na graduação. A realização destas atividades transcende os limites do curso e estimula a vivência universitária, podendo o aluno

organizar sua própria agenda de possibilidades em cursos e eventos fora da instituição, com prévia orientação da coordenação de curso.

A participação nessas atividades será comprovada através de um formulário denominado **Relatório de Atividades Complementares (RAC)**, a partir de protocolo na Secretaria Acadêmica.

PROCEDIMENTOS

1) Todo aluno matriculado no curso de Direito até o semestre letivo 2014/2 (inclusive) deverá comprovar um total de 200 horas de atividades complementares. O aluno que não cumprir as Atividades Complementares no decorrer do curso não terá direito a diploma de graduação, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua organização curricular.

2) O aluno deverá participar de pelo menos, 2 (dois) tipos de categorias das referidas atividades.

3) A comprovação das atividades realizadas na Faculdade Serra do Carmo será feita por meio do acompanhamento do lançamento dos eventos e respectiva carga horária na Secretaria Acadêmica e os certificados serão entregues no último ano letivo do curso (dois semestres).

4) O aluno é responsável por reunir os certificados das atividades realizadas com a comprovação das horas totais exigidas, distribuídas ao longo de todo o curso (a ser comprovado por meio da data do evento do respectivo certificado) tais como declarações e certificados, que deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica e após este processo, os mesmos serão levados para avaliação e registro junto a Coordenação de Curso.

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
<p>CATEGORIA A Assistência de apresentações Congressos, seminários, conferências, palestras, defesas de dissertação ou tese de conteúdo complementar ao Direito.</p>	<p>Certificado contendo carga horária, tema do evento, cronograma de atividades ministradas, data, assinatura.</p>	<p>Aproveitamento de até 120 horas na categoria.</p>
<p>CATEGORIA B Atividades de iniciação à pesquisa Grupos de estudo ou de pesquisa, monitoria, oficinas, visitas técnicas.</p>	<p>Certificado contendo carga horária, tema do evento, cronograma de atividades ministradas, data, assinatura.</p>	<p>Aproveitamento de até 100 horas na categoria.</p>
<p>CATEGORIA C Apresentação de trabalhos Publicação de artigos, livros, capítulos de livros, realização de monografias, apresentação em eventos científicos.</p>	<p>Certificado constando o tema abordado, data, carga horária, nome do professor orientador. Ou trabalho apresentado.</p>	<p>Aproveitamento de até 100 horas na categoria. <u>Publicações</u>: será atribuído 50 horas cada. <u>Apresentações</u>: será considerada a CH do certificado.</p>
<p>CATEGORIA D Atividades de vivência profissional Estágios e assistência a audiências, julgamentos e sessões do legislativo.</p>	<p>Certificado de participação.</p>	<p>Aproveitamento de até 100 horas de estágio e 100 horas de audiências / júri.</p>
<p>CATEGORIA E Atividades de extensão e voluntariado Cursos extracurriculares, projetos do Núcleo de Prática Jurídica e outras assistências à comunidade.</p>	<p>Certificado de participação.</p>	<p>Aproveitamento de até 100 horas na categoria.</p>

*** Ressalta-se que as atividades complementares só terão validade se forem realizadas a partir do ingresso do acadêmico no curso de graduação.**

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CATEGORIA A

Assistência de apresentações

A categoria compreende atividades desenvolvidas dentro e fora da Instituição, tais como palestras, seminários, congressos, conferências, defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado. As atividades descritas deverão abordar temas pertinentes e complementares ao curso **e também temas transversais (sustentabilidade, diversidade, direitos humanos e outros).**

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, nome do evento, data, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento.

CATEGORIA B

Atividades de iniciação à pesquisa

Esta categoria contempla atividades de monitoria, pesquisas e projetos institucionais, grupos de estudos, oficinas e visitas técnicas desenvolvidas sob a supervisão de professores da instituição.

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado de participação assinado pelo professor responsável.

CATEGORIA C

Apresentação de trabalhos

Nesta categoria, considera-se a participação ativa do acadêmico na condição de palestrante, instrutor, apresentador e expositor em eventos científicos, concursos e mostras. Considera-se também a publicação de artigos, livros ou capítulos de livros e de monografias (extracurriculares).

Para comprovação de participação nestas atividades, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, nome do evento, data, carga horária, cronograma de atividades e assinatura da instituição responsável pelo evento. No caso de publicações, apresentar cópia da obra publicada.

CATEGORIA D

Atividades de vivência profissional

Esta categoria engloba estágios realizados em instituições públicas ou privadas, onde os acadêmicos desenvolvam atividades que estejam ligadas à área do curso. Além de assistência a audiências, julgamentos e sessões do poder legislativo de qualquer dos entes da Federação.

Para comprovação de participação nas atividades de estágio, o acadêmico deverá entregar certificado ou declaração contendo: seu nome completo, período, carga horária, cronograma de atividades desenvolvidas e assinatura do profissional responsável pelo estágio.

A participação das demais atividades ocorrerá por meio de certificado de participação com carga horária especificada.

CATEGORIA E

Atividades de extensão e voluntariado

Cursos de extensão são aqueles promovidos pela instituição de ensino com o intuito de propiciar ao acadêmico o aprofundamento de conhecimentos adquiridos no ensino superior. Trabalhos voluntários e participação em projetos sociais de natureza jurídica também englobam esta categoria.

Estas atividades poderão ser ofertadas pela coordenação e/ou pelos docentes ou sugeridas pelos próprios alunos, mediante aprovação da Direção Geral. Estes podem pesquisar ambientes na sociedade para os quais possam levar seus conhecimentos de forma criativa e produtiva.

Obs:

Para solicitar o registro de qualquer atividade complementar, o aluno deve dirigir-se à Secretaria Acadêmica.

Em caso de dúvida sobre a validade de determinada atividade relacionada às categorias já descritas, recomenda-se consultar sempre a respectiva coordenação.

PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES

Cabe ao estudante:

- Escolher quais atividades complementares pretende desenvolver, observando as orientações deste regulamento;
- Apresentar na Secretaria Acadêmica, os documentos comprobatórios da realização das atividades complementares, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela de convalidação.

Cabe ao Coordenador de curso:

- Definir critérios de validação sobre atividade complementar apresentada pelo estudante;
- Responder em tempo hábil, de forma a não prejudicar o desenvolvimento de uma atividade complementar, às consultas dos estudantes e professores-orientadores.

Cabe ao Núcleo de Gestão Pedagógica da Faculdade Serra do Carmo:

- Analisar casos omissos nesta regulamentação;

Cabe a Secretaria Acadêmica:

- Registrar discriminadamente, no histórico escolar, as atividades complementares desenvolvidas pelo estudante ao longo do curso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os estudantes que se encontram no momento de implantação das atividades complementares, em processo de adaptação curricular ou transferência, terão validadas todas as disciplinas cursadas e/ou atividades desenvolvidas curricularmente. Poderão ainda, solicitar validação de atividades e/ou cursos extra-curriculares, cumpridas dentro ou fora da Faculdade Serra do Carmo, desde que apresentem comprovação das mesmas, que serão avaliadas pela coordenação do curso;
- As atividades complementares poderão ser realizadas inclusive durante as férias escolares, a partir do momento em que o acadêmico tenha se matriculado na instituição e desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento;
- Não serão consideradas atividades complementares as atividades curriculares;
- As atividades complementares serão consolidadas em ficha individual do estudante ao final do curso, com descrição das atividades conforme a carga horária cumprida.

RELATÓRIO ACADÊMICO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE DIREITO			
Nome do Acadêmico:			
Período:	Matrícula:	Data:	
<i>Categorias de Atividades</i>	<i>Atividades</i>	<i>Máximo em Horas</i>	<i>Aproveitamento em Horas</i>
<u>CATEGORIA A</u> <u>Assistência de apresentações</u>	Atividades de palestras, Seminários, congressos, conferências, mesa redonda, simpósios, cursos de assuntos pertinentes à matriz curricular ou abordem temas transversais; defesas de mestrado ou doutorado da área.	Máx. 120h	
<u>CATEGORIA B</u> <u>Atividades de iniciação à pesquisa</u>	Grupos de estudo ou de pesquisa, monitoria, oficinas, visitas técnicas.	Máx. 100h	
<u>CATEGORIA C</u> <u>Apresentação de trabalhos</u>	Publicação de artigos, livros, capítulos de livros, realização de monografias, apresentação em eventos científicos.	Máx. 100h	
<u>CATEGORIA D</u> <u>Atividades de vivência profissional</u>	Estágios extracurriculares e assistência a audiências, julgamentos e sessões do legislativo.	Máx.100h (est) Máx. 100h (assist.)	
<u>CATEGORIA E</u> <u>Atividades de extensão e voluntariado</u>	Cursos extracurriculares, projetos do Núcleo de Prática jurídica e outras assistências à comunidade.	Máx. 100h	
TOTAL EXIGIDO = 200 HORAS		TOTAL DO ALUNO	_____ Horas

Assinatura: _____